



## CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO

Processo de compra e contratação n°. 056/2024 – AMAI

Seleção Restrita N°. 024/2024

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva, informa que está realizando processo de compra/contratação para contratação de empresa especializada em manutenção de ar-condicionado e elaboração de Laudo PMOC, conforme determina a Vigilância Sanitária, cuja descrição completa dos itens está na solicitação de orçamento e requisição de demanda em anexo.

Nesse contexto, abre-se oportunidade para que quaisquer empresas interessadas forneçam o orçamento até o dia 07/11/2024 (quinta-feira) nos termos da solicitação de orçamento em anexo, já incluso na proposta quaisquer encargos, tributos, logística, mão de obra, etc.

O orçamento, contendo as informações de qualificação e identificação da empresa interessada, poderá ser encaminhado presencialmente na sede da AMAI ou através do seguinte endereço eletrônico: [juridico@amaisc.org.br](mailto:juridico@amaisc.org.br).

A empresa que apresentar o melhor custo benefício, consistindo no valor global mensal mais baixo, será convocada a apresentar os documentos de habilitação e, se estiverem em condição regular, será considerada a vencedora.



A regulamentação do procedimento administrativo de contratação é a Resolução nº 004/2024 (Manual de Compras e Contratações de bens e serviços da AMAI), publicado no site institucional e no Diário Oficial dos Municípios.

Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas através de contato telefônico (49) 3441-6600 ou endereço eletrônico [juridico@amaisc.org.br](mailto:juridico@amaisc.org.br).

Xanxerê (SC), 31 de agosto de 2024.

**INGRID ALINE PIOVESAN**  
**Secretária Executiva**  
Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI



## PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 064/2024

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a apresentação de cotação de preço do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

**POR GENTILEZA, ACRESCENTAR AO PREÇO DO PRODUTO POSSÍVEIS  
DEMAIS ENCARGOS.**

Item	Especificação	Quantidade	Valor do Item
01	Limpeza de ar-condicionado	13 unidades	R\$
02	Retirada de ar-condicionado para ser realocado em outro lugar	01 unidade	R\$
03	Elaboração de Laudo PMOC no ar-condicionado, em consonância com a Vigilância Sanitária	13 unidades	R\$
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>			<b>R\$</b>

**Obs1:** Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário **ou** com as mesmas informações, inclusive data.

**OBS2:** detalhes sobre os equipamentos:

- Recepção: Spinger maxiflex 9000btus
- Sala advogado: Eletrolux 9000btus
- Sala Ingrid: Elgin 9000btus
- Sala engenharia: Austin 18000btus
- Sala frente engenharia: Komeco 9000btus
- Sala de reuniões: Cònsul 22000btus
- Sala movimento econômico: Komeco 9000btus
- Sala educação: Gree 9000btus
- Sala comunicação: Cònsul 9000btus
- Auditório: Samsung 9000btus /Komeco /9000btus/ York 24000btus
- Sala café: Eletrolux

**Obs3:** Analisar a Requisição de Demanda abaixo, eis que possui os detalhes da contratação e da prestação dos serviços.

**DADOS BANCÁRIOS VINCULADOS À PESSOA JURÍDICA:**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Operação:** \_\_\_\_\_ **Conta:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**DADOS DA EMPRESA:**

Emite Nota Fiscal de: ( ) Serviços ( ) Produtos  
Emite Nota Fiscal Eletrônica: ( ) Sim ( ) Não  
Razão Social:  
Nome Fantasia:  
CNPJ:  
Endereço:  
CEP Cidade:  
Fone:  
E-mail:  
Local e data:  
Nome e assinatura do responsável pelo presente orçamento:

**CARIMBO CNPJ**

Processo de compra e contratação n°. 056/2024 – AMAI

Seleção Restrita N°. 024/2024

**I – CONTRATANTE:**

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

**II – OBJETO:**

O objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção de ar-condicionado e elaboração de Laudo PMOC, conforme determina a Vigilância Sanitária.

Para a realização do objeto acima descrito, os serviços consistirão em: a) limpeza de 13 (treze) ar-condicionados; b) remoção de 01 (um) ar-condicionado para realocá-lo em outro local; c) elaboração do laudo PMOC, com base nas exigências determinadas pela Vigilância Sanitária.

**III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

No que tange ao preço, foi realizada a cotação com 04 (quatro) fornecedores locais situados na circunscrição do município de Xanxerê, tendo sido obtido êxito no recebimento de apenas 02 (dois) orçamentos até o momento. Outrossim, será realizada publicação no site da AMAI e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM) da convocação para fornecimento de orçamento, com objetivo de gerar mais



transparência e viabilizar a ampla concorrência de quaisquer interessados. O prazo para fornecimento de orçamento deverá ser de 04 (quatro) dias corridos a contar da publicação.

Será selecionada a empresa que apresentar o melhor custo benefício, consistindo no valor global mais baixo.

Na hipótese de a empresa selecionada estiver com a documentação fiscal, técnica e jurídica em consonância com o Regulamento nº 004/2024 (Manual de Compras e Contratações da AMAI), será consumada a contratação por meio das assinaturas contratuais.

O pagamento acontecerá da seguinte maneira: após a consumação da prestação dos serviços, a empresa Contratada emitirá nota fiscal, constando nas observações os dados bancários para transferência, cujo pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do documento fiscal.

#### **IV - DA VIGÊNCIA, PRAZOS CONTRATUAIS E GARANTIA:**

O contrato perdurará pelo lapso temporal de 45 (quarenta e cinco) dias.

A empresa Contratada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da assinatura contratual, para iniciar a prestação dos serviços.

A conclusão do Laudo PMOC de acordo com as regras da Vigilância Sanitária deverá ser concluído e entregue à AMAI no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da assinatura contratual.

#### **V – FISCAL DO CONTRATO:**

A fiscalização da execução das obrigações será exercida pelo Secretário Gabriel Ficagna Roth. Correlato ao poder fiscalizatório, o fiscal poderá emitir notificações à



empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

## VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É dever/obrigação da empresa Contratada: a) prestar os serviços com zelo e dedicação, observando os princípios éticos inerentes à execução dos mesmos; b) prestar os serviços nos exatos termos descritos na requisição de demanda e no contrato, dentro do prazo acordado; c) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; d) não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante; e) receber o pagamento conforme disposto no contrato; f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Contratante, referentes a execução do contrato, nos termos da legislação vigente; g) manter-se adimplente no que tange aos tributos, sejam eles Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive no que concerne às verbas trabalhistas e de caráter previdenciário; h) respeitar o prazo de garantia de 12 (doze) meses e, na hipótese de vícios/defeitos/problemas oriundos da prestação dos serviços, refazê-los sem custos adicionais à Contratante, i) caso haja alterações a serem realizadas no Laudo PMOC requisitadas pela Vigilância Sanitária, a empresa Contratada deverá alterar o Laudo no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem custas adicionais.

É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada: a) havendo subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e solidariamente pelos serviços e pelas responsabilidades contratuais e legais assumidas. A mesma responsabilidade se aplica no caso de subcontratação sem autorização; b) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; c) Responsabilizar-se exclusivamente por



todas as providências e obrigações em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em razão da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante; d) responsabilizar-se exclusivamente por débitos tributários oriundos da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como das verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seus funcionários. Adverte-se que a inadimplência de tais verbas não transfere à Contratante a responsabilidade pelo pagamento; e) as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### **VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **VIII – JUSTIFICATIVA:**

A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que presta serviços, dos mais variados, para 14 (quatorze) municípios associados, em benefício e proveito de toda Região.

A entidade possui estrutura própria, com salas e departamentos para acomodar os colaboradores e os terceirizados. Não é despidendo registrar que cada sala possui ar condicionado para propiciar clima mais agradável às pessoas.





Considerando que a última manutenção nos equipamentos foi a mais de 01 (um) ano, torna-se imprescindível a realização de nova limpeza. Outrossim, há necessidade de elaboração do laudo PMOC conforme determinado pela Vigilância Sanitária.

Assim, resta justificada a necessidade da contratação dos serviços descritos no objeto.

Xanxerê (SC), 31 de outubro de 2024.

**INGRID ALINE PIOVESAN**  
**Secretária Executiva**  
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI